



LEI ORDINÁRIA Nº 598

de 11 de maio de 1989

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a adesão a Grupos de Consórcio, com o fim de adquirir Equipamentos Rodoviários e/ou Veículos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/05/1989

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 598/1989 - 11 de maio de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em